



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

193 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

140/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME (3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS), para Mão de obra para retirada de bomba injetora, troca de reparo, troca de lâminas e troca de telha completa no veículo Motoniveladora, marca New Holland, placa 01, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pela peça e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelos serviços.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta inicial, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa não constou em peça apartada na forma dos art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços consta integralmente no Memorando n.º 657/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 22/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Há informações nos despachos 05 e 06 que apontam para a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Obras, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possuir valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), aplica-se a regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando, os valores ora contratados, o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Por fim, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 17 de março de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

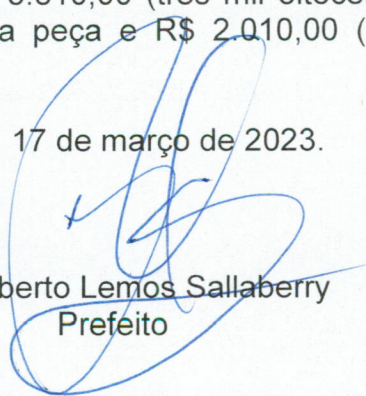
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME (3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS), CNPJ N.º 45.550.426/0001-57, situada na Av. Três de maio n.º 4599, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para a Serviços de reforma de telha e solda de lâmina, cumulados com o fornecimento da peça "chapa", para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B, veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

O valor total da contratação é de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pela peça e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelos serviços

Herval, 17 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME (3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS), CNPJ N.º 45.550.426/0001-57, situada na Av. Três de maio n.º 4599, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para a Serviços de reforma de telha e solda de lâmina, cumulados com o fornecimento da peça "chapa", para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B, veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

O valor total da contratação é de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pela peça e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelos serviços

Herval, 17 de março de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º 58 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 193 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME (3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS), CNPJ N.º 45.550.426/0001-57, situada na Av. Três de maio n.º 4599, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 140, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviços de reforma de telha e solda de lâmina, cumulados com o fornecimento da peça "chapa", para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B, veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pela peça e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno atestando a conclusão dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços – R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Peças – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

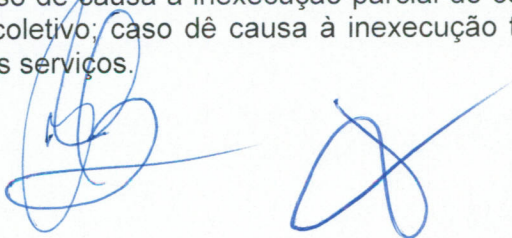
IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 17 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Fábio Amaral Cruz
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 17 / 03
à 31 / 03 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
A

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME (3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS), CNPJ N.º 45.550.426/0001-57, situada na Av. Três de maio n.º 4599, bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para a Serviços de reforma de telha e solda de lâmina, cumulados com o fornecimento da peça "chapa", para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B, veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

O valor total da contratação é de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) pela peça e R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelos serviços

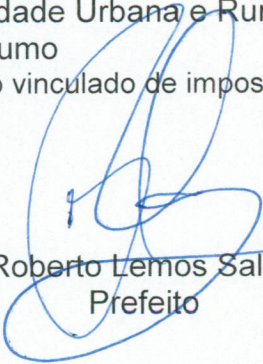
Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços – R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Peças – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 657/2023**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

01/03/2023 11:11

MOTONIVELADORA New Holland RG 140B

Pelo presente MI, Solicito contratação de serviço de mão obra para Motoniveladora New Holland RG 140B, A contratação de serviço de mão de obra, se faz necessário, devido a reforma e solda da lâmina estar quebrada para Motonivelaora RG 140B.

Mão de obra

- 01-Reforma telha e soldar lâmina.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos**Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[CERTIDAO_3F_.pdf](#) (1,68 MB)

10 downloads

[ORCAMENTO_.pdf](#) (533,70 KB)

10 downloads

[TERMO_1_.pdf](#) (418,85 KB)

5 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

01/03/2023 11:11:36

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em

Memorando 657/2023 .

Assinado

01/03/2023 11:13:37

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 657/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 1- 657/2023**

01/03/2023 13:51

(Encaminhado)



Lara S. SMA

A declaração de não emprego de menor anexada não é referente a empresa que cotou o menor valor. Solicito que modifique.

SMOMUR-DAO - Dep...

CC

—
Lara Machado da Silva
 Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 01/03/2023 13:51:39 Lara Machado da Silva SMA arquivou.
- 01/03/2023 15:09:20 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 01/03/2023 15:09:20 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.
- 01/03/2023 16:06:13 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR assinou digitalmente **Memorando 657/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 657/2023

02/03/2023 14:31

(Encaminhado)

Encaminhado certidão correta.

Marcio N.

SMOMUR-DAO

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

—
Marcio Lemos Nunes
 Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

[declaracao_menor_3f.pdf](#) (324,01 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 02/03/2023 14:31:33 Marcio Lemos Nunes SMOMUR-DAO solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em **Despacho 2- 657/2023** . Assinado
- 02/03/2023 14:31:50 Marcio Lemos Nunes SMOMUR-DAO assinou digitalmente **Memorando 2- 657/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 02/03/2023 14:32:51 Marcio Lemos Nunes SMOMUR-DAO assinou digitalmente **Memorando 2- 657/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 657/2023

02/03/2023 14:47

(Encaminhado)

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Lara S. SMA

Tipo de Licitação: Dispensa.

SMA - Secretaria...

Fornecedor: 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

A/C Flavio S.

CNPJ - 45.550.426/0001-57

CC

Valor: R\$ 3.810,00



Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2023 15:42:29 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2- 657/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

02/03/2023 16:17:13 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 657/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA** CPF **925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 4- 657/2023

02/03/2023 16:17

(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Flavio S. **SMA**—
Flávio Jouglard

Secretário Adjunto de Administração.

SMF - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/03/2023 16:17:45 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 5- 657/2023

03/03/2023 18:52

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

SMF-DC-DES - Des...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 18:52:32 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

03/03/2023 18:52:32 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

03/03/2023 18:52:32 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 657/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

04/03/2023 17:24:47 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

06/03/2023 10:06:24 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.



Despacho 6- 657/2023

06/03/2023 14:42

(Encaminhado)

Despesa orçamentária n° 1428 para autorizar a emissão do empenho.

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**

Cargo de Assessora Contabil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/03/2023 14:42:40 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.06/03/2023 14:42:40 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.06/03/2023 14:51:43 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.06/03/2023 14:51:43 Lara Machado da Silva **SMA** parou de acompanhar.07/03/2023 23:03:13 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 7- 657/2023**

12/03/2023 21:45

(Encaminhado)

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. **GP****Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

Prefeito

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2023 21:45:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.12/03/2023 21:45:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.12/03/2023 21:45:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 7- 657/2023 com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP n° 2.200/2001.**Despacho 8- 657/2023**

13/03/2023 11:46

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao

Advogado

[intencao de dispensa 22 motoniveladora NH RG140B 2 .pdf \(104,57 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 13/03/2023 11:46:57 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Flavio Luiz Jouglard da Silva em Despacho 8- 657/2023 . Assinado
- 13/03/2023 16:30:45 Flavio Luiz Jouglard da Silva SMA assinou digitalmente Memorando 8- 657/2023 com o certificado FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001
- 14/03/2023 20:32:55 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 17/03/2023 10:27:53 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, FLAVIO LUIZ



IF PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ 45.550.426/0001-57 - IE 2350019580
AV TRES DE MAIO, 4599
GAPAO DO LEAO - Fone: 53992079461

Nº ORÇAMENTO: 50731

Data: 03/02/2023

Cliente 152 PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671
Cidade: HERVAL
Comprador: JAIRO
Numeração:

CNPJ/CPF: 88 080 379/0001-3

Produtos	Marca	Locação	Qtde	Unitário	Desc.	Total It.
CHAPA	CHAPA	IND UN	1.000	1.800,000	0,00	1.800,00
Total Produtos:						1.800,00

Serviços	Qtde	Unitário	Desc.	Total It.
CORTAR, FURAR E SOLDAR	1.000	2.010,000	0,00	2.010,00
Total Serviços:				2.010,00

Vendedor 3-Fabio Amaral Cruz

Subtotal Geral: 3.810,00
Desconto: 0,00
Frete: 0,00
TOTAL: 3.810,00

Entrega: EM 7 DIAS

Garantia:

Forma CONTRA EMPENHO 28 DIAS
Pagto

Doc:

*MOTONIVELADORA NEW HOLLAND
RG 140B*

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/CE33-A0B8-58DF-1E11> e informe o código CE33-A0B8-58DF-1E11



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO
Solicito contratação de serviço de mão obra para Motoniveladora New Holland RG 140B.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Mão de obra
01- Reforma telha e soldar lâmina.
3 – JUSTIFICATIVA
A contratação de serviço de mão de obra, se faz necessaria, devido a reforma e solda da lâmina estar quebrada para Motonivelaora RG 140B.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.810,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Certidão negativa

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Cadastro nacional da pessoa jurídica

Situação de regularidade do empregador

Declaração de não emprega menor

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

Certidão municipal

Certidão Judicial Cível Negativa

Consulta Pública ao CGCTE

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 01/03/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de predios.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **3F COM DE PECAS E SERVS LTDA**

CNPJ base: **45.550.426/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

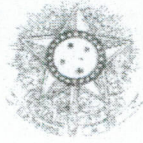
Esta certidão é válida até 23/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22718500**
Autenticação: **32791598**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.550.426/0001-57
Certidão n°: 8608867/2023
Expedição: 28/02/2023, às 07:39:56
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.550.426/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.550.426/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
NOME EMPRESARIAL 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TRES DE MAIO	NUMERO 4599	COMPLEMENTO *****
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO CAPO DO LEAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO 3FPECAS@GMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (53) 9122-1824		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:00:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hnerval.1doc.com.br/verificacao/CE33-A0B8-58DF-1E11> e informe o código CE33-A0B8-58DF-1E11



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.550.426/0001-57
Razão Social: 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV TRES DE MAIO 4599 / JARDIM AMERICA / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022303015777364547

Informação obtida em 27/02/2023 13:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comércio de Máquinas e Peças Ltda.

Prefeitura Municipal de Herval

A Lins Comércio, CNPJ 93.291.698/0001-22 Sediada a Av. Três de Maio nº 4106 – Parque Fragata – Capão do Leão –(RS) Declara sob as penas da lei, que não contraria o inciso V do art 27, da Lei nº 8.666/93 (acrescido pela lei nº 9.854/99), cumprindo no inciso XXXIII, do art 7. Da constituição federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos
(redação da pela emenda constitucional n.20/98)

Capão do Leão, 28 de Fevereiro de 2023.

FABIO AMARAL CRUZ

Av. Três de Maio 4106 – Capão do Leão - RS
Cnpj 93291698/0001-22 insc. Estadual 235/0016875





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.550.426/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:53 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **96DD.10F0.7DB9.D29F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 45550426000157

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWP7LKPZJIRYSUF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Capão do Leão (RS), 28 de Fevereiro de 2023





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
3F Comércio de Peças *****
CNPJ:45.550.426/0001-57*****

Pelotas, 24 de janeiro de 2023, às 12h15min

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hervai.1doc.com.br/verificacao/CE33-A0B8-58DF-1E11>



Situação na data: 28/02/2023

Identificação

CAD ICMS	235/0019580
CNPJ	45.550.426/0001-57
Razão Social	3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	3F COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

Endereço

Logradouro	AV 3 DE MAIO		
Número	4599	Complemento	
Bairro/Distrito	JD AMERICA		
Município	CAPAO DO LEAO	U.F.	RS
CEP	96160-000		

Informações Complementares

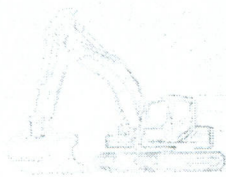
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	6ª DRE - PELOTAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES		
Data Abertura	09/03/2022		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).




3F PEÇAS E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Herval

A 3F Peças e Serviços, CNPJ 45.550.426/0001-57 Sediada a Av. Três de Maio nº 4106 – Parque Fragata – Capão do Leão –(RS) Declara sob as penas da lei, que não contraria o inciso V do art 27, da Lei nº 8,666/93 (acrescido pela lei nº 9.854/99), cumprindo no inciso XXXIII, do art 7. Da constituição federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos (redação da pela emenda constitucional n.20/98)

Capão do Leão, 02 de Março de 2023.



3F PEÇAS E SERVIÇOS



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 22/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de reforma de telha e solda de lâmina, cumulados com o fornecimento da peça "chapa", para conserto da motoniveladora New Holland RG 140B, veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 16 de março de 2023.

**Flávio Luiz Jouglard da Silva
Secretário Adjunto de Administração**

